



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 15/2025

Autoriza a prefeitura de Guajará-Mirim a abrir um crédito adicional especial no orçamento de 2025, utilizando recursos de Tendência de excesso de receita proveniente Ministério do Esporte proposta de Nº 001404/2024. Para isso, serão realizadas anulações em outras áreas do orçamento municipal de 2025 para garantir a contrapartida".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recurso de Tendência de Excesso de receita repassado Ministério do Esporte proposta de Nº 001404/2024 CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE-SEMCET, no valor de R\$ 1.462.500,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02.15.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE-SEMCET		
13.122.0015.P.A/C.0000		Manutenção das atividades da PROPOSTA Nº001404/2024- CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO.		
4.4.90.51.00	1.700	Obras e Instalações	A/C	R\$ 1.462.500,00
TOTAL				R\$ 1.462.500,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos receita referente à Proposta Nº 001404/2024, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Excesso de receita	Conta Corrente	Valor da Receita
Proposta de Nº 001404/2024	66470166	R\$ 1.462.500,00
Total		R\$ 1.462.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 17/02/2025 às 11:54, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **593127** e o código verificador **66BE81E5**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MASSUD JORGE BADRA NETO	***.362.542-**	17/02/2025 11:38
2	MARCIA MERCADO DE CASTRO	***.675.602-**	18/02/2025 10:57

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXOS DA LEI 15	17/02/2025	593141

Referência: [Processo nº 57-21/2025](#).

Docto ID: 593127 v1